



PROJETO BÁSICO

1. OBJETOS E CUSTOS ESTIMADOS

1 Constitui objeto deste projeto básico a contratação de empresa para fornecer materiais e realizar a instalação de toda a parte de alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos e em alvenaria de vedação platibanda e torre, com chapisco de aderência em paredes internas e externas, reboco para paredes internas e externas e parede de dry-wall, necessários para o fechamento da estrutura localizada às margens da Rua Dom Bosco, atrás do edifício de nº 341 naquela rua, conforme Memorial Descritivo e Plantas em anexo.

1.2 A área total de 396,68 mts² (trezentos e noventa e seis metros com sessenta e oito décimos). As demais especificações poderão ser encontradas nos memoriais e projetos.

1.2 O prazo para a execução total das obras é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da emissão da Ordem de Serviços, que será emitida imediatamente após homologação do resultado e assinatura do contrato.

1.3 O prazo de conclusão/entrega da obra será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela contratada, por escrito, ao engenheiro responsável, antes do vencimento do prazo. Autorizado e oficializado por escrito pelo Presidente da Câmara, o prazo será prorrogado automaticamente, dentro dos limites permitidos pela lei 8.666/93.

1.4 A obra será executada no imóvel do Município sito a Rua Dom Bosco, 341, Centro, Município de Ascurra (SC), CEP 89.138-000.

1.5 O valor global máximo aceito pela Câmara Municipal de Ascurra para a execução desta obra será de R\$ 98.440,17 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos), conforme a média aritmética dos valores dos orçamentos recebidos.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Todas informações pertinentes a realização da obra se encontram no Memorial Descritivo e projetos diversos, os quais seguem anexos a este projeto básico.

2.2 A fiscalização e supervisão dos serviços e obras executados pela contratada ficará a cargo do Arquiteto e Urbanista, Senhor Daniel Luiz Stedile.

2.3 São de exclusiva responsabilidade do contratado todas e quaisquer obrigações contraídas pelo mesmo, na execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários ou outros advindos durante a execução da obra deste para com os seus eventuais prepostos, contratados ou empregados.

2.4 Competirá à contratada fornecer todo o material de construção utilizado para a obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASCURRA
Rua Pe. Simão Maycker, nº 65, Centro – ASCURRA – Santa Catarina

2.5 Todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de boa qualidade e estar rigorosamente dentro dos padrões exigidos pelas **NBRs (NORMA BRASILEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL)**, sendo que o projeto arquitetônico e os projetos complementares serão fornecidos pelo profissional devidamente habilitado.

2.6 A obra deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT, ou na falta de normas técnicas desta, de outra reconhecida nacionalmente, sendo responsabilidade da CONTRATADA providenciar os equipamentos de segurança (IPI's) necessários, em conformidade com as **NBR's (NORMAS DE SEGURANÇA E NR 18)** nos quais segue como: capacetes, luvas, óculos, máscaras entre outros.

2.7 O pagamento será realizado, na forma do edital, após a entrega do objeto desta licitação em sua integralidade e após as medições e avaliações realizadas pelo Arquiteto e Urbanista Daniel Luiz Stedile e após a apresentação da respectiva nota fiscal, pagamento este a ser realizado através de depósito na conta corrente da empresa contratada acompanhada ou através de pagamento de boleto bancário emitido pela empresa contratada:

- de Nota Fiscal;
- do boletim de medição;
- da respectiva ART de execução, emitida antes do início da execução da obra (art. 3º. da Resolução 425/98 do CONFEA).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte dotação orçamentária do Município para o exercício de 2020 e 2021:

Código Dotação	Descrição
01	CAMARA DE VEREADORES
001	CAMARA DE VEREADORES
1001	CONSTRUCAO SEDE PROPRIA
3449000000000	APLICACOES DIRETAS
30000	RECURSOS ORDINARIOS

Ascurra, 06 de outubro de 2020.

ACINDINO MAFRA
Presidente da Câmara Municipal de Ascurra

DANIEL LUIZ STEDILE
Arquiteto e Urbanista